

Considerando a Deliberação CONARES nº. 004/2018, que institui normas gerais para prestação de contas dos Conselhos Estaduais de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS referente aos recursos oriundos da Contribuição de Representação Institucional e dá outras providências.

Considerando o Art. 3º da Deliberação retro, que trata dos documentos necessários para regular cumprimento da Prestação de Contas.

Considerando a reunião do Conselho Fiscal realizada em 3/26/2019, que apreciou a documentação enviada ao CONASEMS, referente ao período de setembro a dezembro de 2018, encaminhada pelo COSEMS/MS, Razão Social: Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 06.960.018/0001-11.

Emito o seguinte Parecer:

1. Que o COSEMS/MS cumpriu com os itens abaixo relacionados que trata do envio regular da Prestação de Contas:

2. Constatações:

Observamos que a Planilha Complementar de Prestação de Contas dos recursos financeiros da Contribuição de Representação Institucional referentes ao 3º quadrimestre não foi apresentada.

3. Recomendações:

Sugerimos que o documento seja encaminhado ao CONASEMS.


Recomendamos a manutenção do envio das Prestações de Contas devidamente assinadas.

4. Observamos que a próxima Prestação de Contas a ser analisada é referente ao período de janeiro a abril de 2019, com prazo de recebimento até 30 de junho

de 2019, conforme disposto no subitem 3.1 da Deliberação CONARES nº. 002/2018.

5. Lembramos que, conforme deliberado por este Conselho Fiscal na reunião ocorrida em 11/07/2017, as Prestações de Contas poderão ser enviadas por meio magnético por meio do contato prestcontas@conasems.org.br.

Brasília, 26/03/2019.



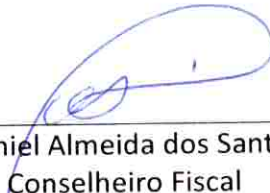
João Carlos Strassacapa
Conselheiro Fiscal



José Carlos Canciglieri
Conselheiro Fiscal



Leopoldina Cipriano Feitosa
Conselheira Fiscal



Oteniel Almeida dos Santos
Conselheiro Fiscal



Sidnei Bellé
Conselheiro Fiscal